# Sumário

**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***DIVERSOS*** ..... 1

***ATOS OFICIAIS*** ..... 11

Quinta-feira, 01 de Outubro de 2026 1069 https://www.poloni.sp.gov.br/diario-oficial/838/

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

RETIFICAÇÃO REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DE POLONI 2026

# RETIFICAÇÃO
# REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DE POLONI 2026

A Prefeitura Municipal de Poloni/SP torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha do Rodeio de Poloni 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Poloni, Edição nº 1067, de 30 de setembro de 2026, item DIVERSOS, páginas 3 a 10, em razão da alteração da entidade responsável pelas atividades previstas no Regulamento.

## 1. RETIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DAS REFERÊNCIAS CORRELATAS

Onde constou "Fundo Social de Solidariedade de Poloni" e "Fundo Social de Solidariedade", passa a constar "Grupo da 3ª Idade de Poloni" e "Grupo da 3ª Idade", respectivamente, sempre que a referência disser respeito à entidade participante ou responsável pelas atividades previstas no Regulamento.

Onde constou "Sra. Ângela Maria Fachini Vedelago, Presidente do Fundo Social de Solidariedade", passa a constar "Sra. Cristina Aparecida Poloni Gleriano, Presidente do Grupo da 3ª Idade de Poloni".

Na Cláusula 4ª, o local de inscrição passa a ser o Salão da 3ª Idade de Poloni, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Poloni-SP, em substituição ao endereço anteriormente indicado do Fundo Social de Solidariedade.

Na Cláusula 5ª, inciso I, a ficha de inscrição passa a ser fornecida pelo Grupo da 3ª Idade de Poloni-SP. Na Cláusula 11ª, inciso I, as peças do Traje Típico Country passam a ser disponibilizadas pelo Grupo da 3ª Idade de Poloni-SP. Na Cláusula 22ª, a referência à entidade que acompanha a Comissão Organizadora passa a ser o Grupo da 3ª Idade de Poloni.

## 2. DEMAIS AJUSTES DO REGULAMENTO RETIFICADO

Na Cláusula 20ª, passa a constar também a Garota PRS entre as eleitas obrigadas a participar da programação oficial. Na Cláusula 21ª, passa a constar igualmente o título de Garota PRS entre as candidatas eleitas abrangidas pelas obrigações previstas no Regulamento.

No fecho do Regulamento, a data passa a ser "Poloni-SP, 30 de setembro de 2026", com a identificação de "Cristina Aparecida Poloni Gleriano - Presidente do Grupo da 3ª Idade de Poloni".

A redação integral e consolidada do Regulamento retificado é a constante do documento atualizado, que substitui, para os pontos ora retificados, a redação anteriormente publicada. Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitarem com a presente retificação.

Poloni-SP, 30 de setembro de 2026.

Cristina Aparecida Poloni Gleriano

Presidente do Grupo da 3ª Idade de Poloni

# REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA DO RODEIO DE POLONI 2026

A Prefeitura Municipal de Poloni/SP e o Grupo da 3ª Idade de Poloni, por meio da Prefeita Municipal, Sra. Andréia Luzia Fachini Brait, e da Presidente do Grupo da 3ª Idade, Sra. Cristina Aparecida Poloni Gleriano, juntamente com a Comissão Organizadora do Baile de Escolha da Rainha do Rodeio de Poloni, a realizar-se em 17 de outubro de 2026 no Poloni Clube, tornam público o presente Regulamento, que disciplina o processo de escolha, nos termos a seguir:

**Cláusula 1ª** – O presente Regulamento estabelece as normas e procedimentos para o Processo de Escolha da Rainha do Rodeio de Poloni 2026, evento de caráter festivo, cultural e turístico, e determina que a Prefeitura Municipal de Poloni e a Comissão Organizadora serão responsáveis pela organização de todo o evento, com exceção da venda de mesas, bilheteria **(ENTRADA FRANCA)** e bar, que serão de responsabilidade do Grupo da 3ª Idade de Poloni, com a renda revertida exclusivamente para a entidade.

## I. DAS FINALIDADES

**Cláusula 2ª** – Constituem finalidades do Concurso de Escolha da Rainha do Rodeio de Poloni 2026:

1. Divulgar e promover as festividades municipais de 2026, fortalecendo a imagem de Poloni junto à comunidade e região;
2. Valorizar a beleza, postura, simpatia e desenvoltura das mulheres residentes em Poloni;
3. Proporcionar entretenimento e integrar a população em torno de um evento cultural relevante;
4. Estimular a colaboração entre os setores público e privado e a sociedade civil.

## II. DOS PARTICIPANTES

**Cláusula 3ª** – Podem inscrever-se no Processo de Escolha da Rainha do Rodeio de Poloni 2026 as candidatas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

**I.** Ser brasileira, residente e domiciliada no Município de Poloni-SP, comprovadamente, até a data da inscrição;

**II.** Ter idade mínima de 15 (quinze) anos completos na data da inscrição e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos;

**III.** Não possuir vínculo empregatício com a Comissão Organizadora, com a Prefeitura Municipal de Poloni ou com empresas patrocinadoras;

**IV.** Não ter vínculo de parentesco até o 2º grau com qualquer membro da Comissão Organizadora ou com membros do corpo de jurados;

**V.** Assinar, no ato da inscrição, declaração de autorização para uso de nome, imagem, voz e som de voz, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Poloni, para fins de divulgação do evento;

**VI.** Comprometer-se a comparecer às reuniões e atividades promocionais previstas pela Comissão Organizadora.

## III. DAS INSCRIÇÕES

**Cláusula 4ª** – As inscrições ocorrerão de forma presencial, nos dias 1, 2 e 5 de outubro de 2026, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00, No Salão da 3ª Idade de Poloni, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Poloni-SP.

**Cláusula 5ª** – Para efetivar a inscrição, a candidata deverá:

**I.** Preencher corretamente a ficha de inscrição fornecida pelo Grupo da 3ª Idade de Poloni-SP;

**II.** Apresentar, no ato da inscrição, os documentos indicados na Cláusula 6ª; **III.** Comprometer-se a cumprir todas as etapas previstas neste Regulamento.

**Cláusula 6ª** – São documentos obrigatórios para habilitação das candidatas:

**I.** Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH);

**II.** Comprovante de residência atualizado em nome da candidata, de seus pais ou responsável legal, ou contrato de locação em nome de terceiro;

**III.** Para candidatas menores de 18 anos, autorização expressa e por escrito dos pais ou responsável legal, concedendo permissão para participação em todas as fases do Processo de Escolha.

**Cláusula 7ª** – Não serão aceitas inscrições:

**I.** Realizadas após o encerramento do prazo previsto na Cláusula 4ª ou fora do local, data e horário estabelecidos;

**II.** De candidatas que não comprovem residência em Poloni-SP;

**III.** De candidatas que não apresentem a documentação completa listada na Cláusula 6ª ou que não atendam a todos os requisitos da Cláusula 3ª.

**Cláusula 8ª** – Qualquer desistência ou alteração cadastral após o encerramento das inscrições deverá ser comunicada, por escrito, à Comissão Organizadora do Poloni Rodeio Show, sob pena de inviabilizar substituições de última hora.

## IV. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**Cláusula 9ª** – O Processo de Escolha da Rainha do Rodeio de Poloni 2026 será composto pelas seguintes etapas:

**I.** Inscrição e verificação documental;

**II.** Desfile no Baile de Escolha da Rainha;

**III.** Avaliação final pelo corpo de jurados.

**Cláusula 10ª –** O desfile, etapa principal do Processo de Escolha, será realizado durante o Baile de Escolha da Rainha, na data de 17 de outubro de 2026, às 19h30, no Poloni Clube.

Parágrafo único – Cada candidata fará duas apresentações individuais na passarela, utilizando os trajes definidos pela Cláusula 11ª.

## V. DOS TRAJES E APRESENTAÇÕES

**Cláusula 11ª –** São os trajes obrigatórios para o desfile:

**I** – Traje Típico Country (Feminino): vestidos, saias ou conjuntos que contenham elementos característicos do estilo country, como franjas, bordados, strass, rendas, couro sintético e outros detalhes similares. As peças serão disponibilizadas pelo Grupo da 3ª Idade de Poloni-SP.

**II** – Traje Country com Calça Jeans (Feminino): calça confeccionada em tecido jeans resistente, com modelagem reta ou flar, cintura média ou alta, bolsos funcionais e detalhes característicos do estilo country. Acompanha camiseta preta básica.

Parágrafo único – O Traje II, bem como a maquiagem e a produção de cabelo, é de inteira responsabilidade da candidata. É vedada a utilização de adereços, estampas, frases ou imagens que caracterizem patrocínio não oficial ou qualquer tipo de publicidade comercial.

**Cláusula 12ª –** Cada apresentação individual na passarela terá duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, contados a partir do início da música definida pela Comissão Organizadora. O excedente do tempo implicará desconto de 0,2 (dois décimos) na nota final atribuída pelos jurados.

**Cláusula 13ª** – Será permitido o uso de adereços, objetos ou coreografias, desde que não coloquem em risco a segurança das candidatas ou do público. A constatação dessa infração acarretará a desclassificação imediata.

## VI. DO CORPO DE JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**Cláusula 14ª** – A avaliação das candidatas será realizada por um corpo de até 12 (doze) jurados, selecionados pela Comissão Organizadora, que deverão preencher declaração de imparcialidade, comprovando que não possuem vínculo empregatício nem grau de parentesco até o 2º grau com qualquer candidata.

**Cláusula 15ª** – Os critérios de avaliação observarão, cumulativamente:

**I.** Beleza: avaliação da aparência e presença de palco;

**II.** Simpatia/Carisma: expressão amigável, sorriso e empatia;

**III.** Elegância e Postura: segurança, elegância e postura ao desfilar;

**IV.** Traje Country Casual: aparência, criatividade e adequação ao estilo country;

**V.** Desenvoltura na passarela: naturalidade, domínio da passarela e confiança;

**VI.** Interação com o público presente: contato visual, envolvimento e simpatia com o público.

**Cláusula 16ª** – Cada critério será avaliado na escala de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

§1º A soma das notas definirá a classificação final.

§2º Em caso de empate na pontuação total, prevalecerá, sucessivamente, a candidata que obtiver maior nota:

**I.** na categoria Simpatia/Carisma;

**II.** na categoria Elegância e Postura;

**III.** na categoria Interação com o público presente.

§3º A decisão do corpo de jurados é soberana e irrecorrível no âmbito deste Processo de Escolha.

## VII. DA PREMIAÇÃO

**Cláusula 17ª** – Serão conferidos os seguintes títulos e respectivas premiações:

**1.** Rainha do Rodeio de Poloni 2026 – 1º lugar;

**2.** Princesa do Rodeio de Poloni 2026 – 2º lugar;

**3.** Madrinha do Rodeio de Poloni 2026 – 3º lugar;

**4.** Garota Poloni Rodeio Show 2026 – 4º lugar.

**Cláusula 18ª** – As vencedoras receberão, no momento da coroação:

**I.** Faixas alusivas ao título conquistado;

**II.** Brindes oferecidos por patrocinadores.

**Cláusula 19ª** – As três finalistas terão acesso livre ao Baile da Escolha da Rainha, bem como aos camarotes oficiais, na data do evento do Poloni Rodeio Show. É vedada a entrada de acompanhantes sem prévia autorização da Comissão Organizadora do Rodeio de Poloni.

**Cláusula 20ª** – A Rainha, a Princesa a Madrinha e a Garota PRS, eleitas deverão participar da programação oficial das festividades municipais de 2026, comparecendo obrigatoriamente às solenidades de abertura e encerramento, bem como a quaisquer eventos promocionais solicitados pela Comissão Organizadora, até a escolha da próxima Rainha.

## VIII. DAS OBRIGAÇÕES DAS CANDIDATAS ELEITAS

**Cláusula 21ª** – As candidatas eleitas para os títulos de Rainha, Princesa, Madrinha e Garota PRS, do Rodeio de Poloni 2026 deverão:

**I.** Manter postura compatível com a imagem do concurso, até a realização do próximo Processo de Escolha;

**II.** A Rainha deverá representar o Município e o Rodeio com dignidade, ética e responsabilidade, participando pontualmente de eventos oficiais e promovendo os valores do evento e da cidade;

III. Manter conduta pessoal irrepreensível, pautada pela ética, moralidade e bons costumes, zelando pela imagem que representa;

IV. Agir com cordialidade, educação e respeito com todas as pessoas, incluindo autoridades, organizadores, imprensa e público;

V. Cuidar da vestimenta e aparência, apresentando-se sempre impecável e adequada às ocasiões de representação, conforme orientações da organização;

VI. Utilizar redes sociais de forma responsável, evitando publicações que gerem controvérsia, ofendam ou denigram a imagem do Município, do evento ou de terceiros, e abstendo-se de opiniões polêmicas;

VII. Manter hábitos de vida saudáveis e abster-se do consumo excessivo de álcool, tabaco ou substâncias ilícitas em público ou em eventos nos quais estiver representando o título;

VIII. É expressamente vedada a prática de qualquer ato ilícito, criminoso ou contravenção penal que resulte em processo ou condenação, bem como o envolvimento em escândalos públicos;

IX. Não praticar atos que violem a honra, imagem ou reputação do Município, da Administração Pública, do Rodeio, de seus patrocinadores ou de qualquer pessoa envolvida;

X. É proibida a divulgação de informações confidenciais, a utilização do título para obtenção de vantagens pessoais indevidas ou para promoção de interesses privados não alinhados com os objetivos públicos;

XI. Não haverá recusa injustificada em participar de eventos ou atividades para as quais for oficialmente convidada, nem quebra de cláusulas de exclusividade ou acordos firmados.

## IX. DA DESCLASSIFICAÇÃO

**Cláusula 22ª** – A Comissão Organizadora, juntamente com o Grupo da 3ª Idade de Poloni, reserva-se o direito de desclassificar, a qualquer tempo, candidata que:

**I.** Pratique atos de indisciplina ou desrespeite as normas deste Regulamento;

**II.** Divulgue informações inverídicas ou omita dados relevantes em sua inscrição;

**III.** Apresente conduta incompatível com a imagem do evento ou da Comissão Organizadora.

**Cláusula 23ª** – A candidata, ao efetuar sua inscrição, declara conhecer e aceitar todas as cláusulas deste Regulamento, comprometendo-se a cumprir integralmente suas disposições, sob pena de cancelamento da inscrição ou do título conquistado.

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 24ª** – Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis no âmbito deste Processo de Escolha.

**Cláusula 25ª** – Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláusula 26ª** – A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: Bruno Alves de Moura, Leandro Ribeiro, Janete Bezerra de Freitas e Camila Gonçalves Fachola.

Poloni-SP, 30 de setembro de 2026.

. Cristina Aparecida Poloni Gleriano

Presidente do Grupo da 3ª Idade de Poloni

## ATOS OFICIAIS

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**
**PROCESSO Nº 62/2026**
**EDITAL Nº 32/2026**

O Município de Poloni torna público a reabertura de licitação na **MODALIDADE**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 – PROCESSO Nº 62/2026 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio educacional**, compreendendo a disponibilização, gestão administrativa, supervisão técnica e substituição de profissionais qualificados para atuação como **Agente de Apoio Educacional I** e **Agente de Apoio Educacional II**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Poloni/SP, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O certame, que se encontrava suspenso para modificações no Edital e no Termo de Referência, terá continuidade após as devidas alterações, garantindo o cumprimento do princípio da publicidade e da ampla concorrência.

**DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** 19/10/2026 – 09h00min – LOCAL/PORTAL: WWW.BLL.ORG.BR. O Edital retificado íntegra encontra-se disponível nos sites " http://www.poloni.sp.gov.br " e " "www.bll.org.br" maiores informações pelo fone: (17) 3819-9900.

Municipal de Poloni/SP, 30 de setembro de 2026.

**ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT**
PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:** Mateus Rodrigues Ulian

### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026**
**PROCESSO Nº 74/2026**
**EDITAL Nº 39/2026**

O Município de Poloni torna pública a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026** – **PROCESSO Nº 74/2026** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA EM ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS EM FORMATO DE OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES, FAMÍLIAS E IDOSOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 20/10/2026 – 09h00min** – LOCAL: Sede da Prefeitura de Poloni, situada na Rua José Poloni, nº 274, centro, Poloni/SP. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site "http://www.poloni.sp.gov.br" e poderá ser solicitado pelo e-mail licitapoloni@gmail.com. Para mais informações, telefone: (17) 3819-9900.

Poloni/SP, 30 de setembro de 2026.

**ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT**
PREFEITA MUNICIPAL

**Publicado por:** Mateus Rodrigues Ulian

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2026**
**PROCESSO Nº 51/2026**
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POLONI**
**CONTRATADO: MB ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA**
**CNPJ Nº 43.347.078/0001-90**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, BEM COMO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, COM RECURSO PROVENIENTES DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV), POR MEIO DO FUNDO NACIONAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS), OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 996160/2025, FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADOS PELO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.**
**VALOR: R$ 2.490.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021100/15.452.0.012.1.017/4.4.90.51.00 – FICHA 231**
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (DEZOITO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RESPECTIVA ORDEM DE SERVIÇO.**
**VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.**
**DATA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO DE 2026.**
**ANDREIA LUZIA FACHINI BRAIT- PREFEITA MUNICIPAL**

**Publicado por:** Mateus Rodrigues Ulian

Assinado por: JOAO BATISTA FACHOLA:29384650846 (29384650846)
Data: 30/09/2026 17:08:19